# PROJETO DE LEI N°. 206/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal n° 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo
02.012 - Secretaria de lofra Estrutura Urbana
15.451.0064.1.010.000 - Obras de Pavimentação, Conservação e Reca da Malha Viária.
Fonte de Recursos: 31813 - CEF CONV Min Cidade Sanches Santos I Eta a 647074-3
4.4.90.51.00 - Obras e .Instalações R$ 493.100,00
**Total.** ~.lll.~~~..; 1..4H! ~ ~ ~."""""""..""IM." "!II.." RS 493..1tC),eo

Art. 2° - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do Contrato de Repasse n° 0323928-3812010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução de pavimentação, drenagem de águas pluviais, construção de calçadas nos passeios, meio fio com saIjeta e sinalizaçãoviária no loteamento Sanches dos Santos - I etapa.

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo I° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas ões das Leis n°.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 11 /2009, alte a pela Lei n°. *23712009,* de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ex cício de 2010).

Art. 4° - Revog am-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2010.

**João Carlos de Oliveira**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23~
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**EXPOSICÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do Contrato de Repasse nO 0323928-38/201O/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução de pavimentação, drenagem de águas pluviais, construção de calçadas nos passeios, meio fio com saIjeta e sinalização viária no loteamento Sanches dos Santos - I etapa.

Sabemos do empenho bres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comu ade, dando espectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Municí io de Apucara , em 17 de se embro de 2010.

**João Carlos de Oliveira**
**PREFEITO MUNICIPAL**